



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Portão/RS
Secretaria Municipal de Administração e Governo/SEMAG
Necessidade : Aquisição de pneus

1. OBJETO:

1.1 - Constitui objeto do presente Termo de Referência, a aquisição, futura e parcelada, de pneus destinados aos veículos da frota oficial da Prefeitura Municipal.

2. MOTIVAÇÃO E JUSTIFICATIVA:

2.1 - A aquisição dos pneus, objeto do presente Termo de Referência, tem como justificativa a necessidade para manutenção preventiva e corretiva de extrema importância para frota oficial do Município.

3. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

3.1 - A presente contratação deverá ser realizada mediante licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, justificada sua escolha, com a inibição da apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos na modalidade eletrônica e aumentariam seus custos. Há diversas vantagens da forma Presencial do Pregão sobre a Eletrônica, dentre as quais: a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante a Sessão Pública do Pregão e a facilidade na negociação de preços, verificação das condições de habilitação e execução da proposta, sendo mais célere a contratação. O histórico de irregularidades no Pregão Eletrônico sugere uma alta incidência de licitantes que não preenchem as condições de habilitação ou não sustentam suas propostas. A opção pela modalidade Presencial do Pregão, prerrogativa de escolha da Administração, não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do Pregoeiro com os licitantes. No caso em tela, observa-se a questão de logística (deslocamentos) e prazo de execução dos serviços, que para as licitantes que possuem sedes mais afastadas (principalmente de outros estados) não conseguem atender em tempo hábil as exigências editalícias, inviabilizando a prática do Pregão Eletrônico.

3.2 - Conforme o artigo 84 da Lei nº 14.333/2021, o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo único. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021.

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1 - Será vencedora a licitante que apresentar o menor preço por item.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - O pagamento dos pneus entregues pela detentora da Ata de Registro de Preços será efetuado pelo Município no prazo de até 30 dias, após a conferência e comprovação das quantidades entregues em cada momento;

5.2 - A detentora da Ata de Registro de Preços apresentará a Nota Fiscal-e junto ao Almoxarifado Central, na Rua 9 de Outubro, 229, centro, podendo enviá-la ainda, para o e-mail previamente fornecido pela Administração, acompanhada da respectiva solicitação de entrega;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

5.3 - Para o pagamento dos pneus entregues, a detentora da Ata de Registro apresentará a Nota Fiscal-e de acordo com a solicitação acima citada, devendo ser emitida em nome do Município, contendo ainda os dados para depósito bancário vinculado ao CNPJ Tomador;

6. CONDIÇÕES GERAIS OBRIGATÓRIAS

6.1 - Os pneus, objeto do presente Termo de referência, ofertados pelas licitantes deverão ser compatíveis com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas/ABNT, quando aplicável.

7. DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

7.1 - A detentora da Ata de Registro de Preços entregará os pneus parceladamente, e quando da solicitação de entrega emitida pelo Município, deverá atender às seguintes exigências:

- Entregar os pneus nas dependências da Prefeitura Municipal, sito à Rua 9 de Outubro, 229, centro, no prazo máximo de 15 dias, contados a partir do recebimento do pedido;

- Entregar os produtos com obediência das quantidades e prazos, constantes da solicitação emitida pelo Município;

- Entregar qualquer quantidade solicitada pelo Município, não podendo, portanto estipular em sua proposta de preços, cota mínima ou máxima de entrega;

- Substituir no prazo máximo de 10 dias, mediante notificação do Município, os pneus em desacordo com o especificado neste Termo de Referência, ficando por sua conta e risco todos os ônus adicionais.

7.2 - Em nenhuma hipótese serão aceitos e recebidos pelo Município, os pneus com diferentes especificações contidas neste Termo de Referência.

7.3 - A detentora da Ata de Registro de Preços sujeita-se ainda, pelo descumprimento de suas obrigações, as sanções previstas no instrumento editalício.

7.4 - É de inteira responsabilidade da detentora da Ata de Registro de Preços o descarregamento de qualquer produto fornecido.

8. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1 - A detentora da Ata de Registro de Preços se sujeita à fiscalização no ato da entrega e posteriormente, reservando-se ao Município, através do responsável, o direito de não recebê-lo, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso deste não ser de primeira qualidade.

8.2 - A entrega dos produtos poderá, eventualmente, ser suspensa ou alterada, a critério do Município. Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade ofertada.

8.3 - O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

- **PROVISORIAMENTE**, para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência;

- **DEFINITIVAMENTE**, após a verificação da qualidade do produto e consequente aceitação pelo Setor Competente.

8.4 - Deverão ser atendidas pela detentora da Ata de Registro de Preços, além das determinações da fiscalização



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

deste Município, todas as prescrições que por circunstância da Lei, devam ser acatadas.

9. DO VALOR ESTIMADO

9.1 - O valor estimado pela Administração para a aquisição do objeto licitado é de R\$1.370.000,00.

Portão/RS, Julho de 2024.

MÁRIO SÉRGIO STRÖHER PADILHA
Diretor Geral de Frota Oficial
Secretaria Municipal de Administração e Governo